



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 05/2026

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Processo Administrativo Digital: **2026-H5V79**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



1. O Município de Iúna/ES, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de ferramentas, nos termos do Termo de Referência em anexo.
2. O processo licitatório será realizado pelo Município de Iúna o qual será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.
3. A forma de contratação, execução e gestão do objeto estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
5. Poderão participar desta intenção de registro de preços órgãos públicos da administração direta.
6. O prazo para envio da intenção de participação do registro de preço será de 08 dias úteis, subsequente à publicação deste documento, nos termos do Art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 07/2024.



7. Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza de encaminhar ofício endereçado à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do endereço eletrônico ana.compras@iuna.es.gov.br, informando o(s) item(ens), quantitativos e local de entrega.

São anexos a esta intenção de registro de Preço o Termo de Referência.

Iúna/ES, 10 de março de 2026.

- -assinado digitalmente--

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 10/03/2026 16:20:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2026 16:20:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BLS2F1>



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Processo Administrativo Digital: **2026-H5V79**

Modalidade: **PREGÃO**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



SUMÁRIO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
1.1. Aquisição de ferramentas diversas para uso profissional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	14
2.1. Motivação	14
2.2. Objetivo	14
2.3. Benefícios	15
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	16
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	17
4.1. SUSTENTABILIDADE	17
4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):	17
4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU MATERIAL	17
4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	17
4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE	18
4.6. SUBCONTRATAÇÃO	18
4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	18
5. EXECUÇÃO DOS OBJETOS	18
5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA	18
5.2. GARANTIA	19
6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
6.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	21
6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO	23
7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO	25
7.1. RECEBIMENTO	25
7.2. LIQUIDAÇÃO	27
7.3. PRAZO DE PAGAMENTO	31
7.4. FORMA DE PAGAMENTO	31
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	32
8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	32
8.2. FORMA DE FORNECIMENTO	32
8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	33
8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA	36
8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	37
8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	38
8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	39
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	39
9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$83.328,01 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo) conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda.	39
9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	39
9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO	39
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40
11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA	44

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas diversas para uso profissional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantidade de materiais da solução a ser contratada:

ITEM	CÓDIGO SISTEMA GESTÃO COMPRAS PMI/E&L	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SMISU	SMISU		
001	06419	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6'. DESCRIÇÃO: ALICATE DE CORTE UNIVERSAL DIAGONAL 6 POLEGADAS 160MM COM ISOLAÇÃO 1000 VOLTS	UN	01	03	29,41	88,23
002	28622	ALICATE DE CORTE FRONTAL 7'. DESCRIÇÃO: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS DE NÍQUEL CONTRA OXIDAÇÃO CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO ANTI-DESLIZANTE COM MOLA PARÁGRAFO PARA RETORNO E TRAVA DE SEGURANÇA TÊMPERA POR INDUÇÃO SEM GUME DE CORTE COMPRIMENTO 7 MODELO PROFISSIONAL.	UN	01	04	89,47	357,88
003	28616	ALICATE DE PRESSÃO COM DENTES ENDURECIDOS DESCRIÇÃO: ALICATE DE PRESSÃO MORDENTES FORJADOS EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADOS CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS ACABAMENTO CROMADO ABERTURA VARIÁVEL POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR. MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR SUPORTE PLÁSTICO. TAMANHO 10; DIMENSÃO (AXLXC) 7X2X22,5CM PESO 600G PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	01	04	28,38	113,52
004	28619	ALICATE DECAPADOR / DESENCAPADOR DE FIO. DESCRIÇÃO: ALICATE DECAPADOR / DESENCAPADOR FIO: MODELO; BATERIA CONTROLE DIÂMETRO DO FIO; MATERIAL CORPO AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL, FOSFATIZADO. MATERIAL CABO POLIPROPILENO. ISOLAÇÃO NBR 9699. 1 KV. COMPRIMENTO 8; Capacidade 0,2-6 MM, DUREZA LÂMINA 52 -57 HRC.	UN	01	02	52,67	105,34



005	02625	ALICATE REBITADEIRA - DESCRIÇÃO: REBITADOR MANUAL TIPO ALAVANCA. PERMITE A REGULAGEM DO CURSO NA APLICAÇÃO DE REBITES. CAPACIDADE PARA REBITES DE ALUMÍNIO 1/8 (3,2MM) 5/32 (4,0MM) 3/16 (4,8MM) 1/4 (6,2 MM) CAPACIDADE PARA REBITES DE INOX 1/8 (3,2MM) 5/32 (4,0MM); 3/16 (4,8MM).	UN	01	02	102,33	204,66
006	03620	ALICATE UNIVERSAL 8'. DESCRIÇÃO: ALICATE UNIVERSAL 8 FORJADO E TEMPERADO EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V.	UN	01	03	33,74	101,22
007	28748	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS	UN	02	10	10,36	103,60
008	02494	BOLSA PARA FERRAMENTA - DESCRIÇÃO: BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA. ALÇA DE NYLON. REFORÇO METÁLICO NA PARTE SUPERIOR ALÇA PARA TRANSPORTE ZÍPER REFORÇADO.	UN	01	02	148,79	297,58
009	28725	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2	UN	01	05	35,79	178,95
010	28733	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UN	01	05	7,62	38,10
011	04005	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA - DESCRIÇÃO: CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO. CAÇAMBA DE CHAPA DE AÇO 22. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 60 LITROS. COM PNEU E CAMARA MEDINDO 3,25 X8.	UN	20	100	185,70	18.570,00
012	02875	CAVADEIRA DE DUAS BOCAS TIPO ARTICULADA DESCRIÇÃO: CAVADEIRA DE DUAS BOCAS (ARTICULADA) CABO DE MADEIRA RESISTENTE COM 137 CM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PRETA DIMENSÕES 175X400MM.	UN	02	06	70,73	424,38
013	11791	CAVADEIRA RETA/LISA EM FERRO MACIÇO. DESCRIÇÕES: BOCA DE 8.0 CM. BOLA DO CABO 5.0 CM DE DIÂMETRO. FENDA COM NO MÍNIMO 15 CM. COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO 1,5M. BITOLA DE 1.	UN	02	10	68,67	686,70
014	28617	CHAVE AJUSTÁVEL COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADA. DESCRIÇÃO: MANDÍBULA GRADUADA COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. AJUSTE RÁPIDO; FABRICADA EM AÇO CROMO - VANÁDIO; CABO EMBORRACHADO; MEDIDA 6 COMPRIMENTO 165 MM; ABERTURA MÁXIMA DE MANDÍBULA 30MM.	UN	01	02	27,10	54,20
015	28687	CHAVE GRIFO 12' CHAVE PARA TUBOS 12. AÇO CROMO	UN	01	02	50,24	100,48



		VANÁDIO MODELO PROFISSIONAL CORPO DE MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CRV E TEMPERADAS , PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO. ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL.					
016	24032	CHIBANCA COM CABO DESCRIÇÃO: CHIBANCAS. CABO DE MADEIRA RESISTENTE COM 90 CM. PINTURA ELETROSTÁTICA PÔ.	UN	04	13	71,33	927,29
017	21912	COLHER PARA PEDREIRO 8'. DESCRIÇÃO: COLHER DE PEDREIRO. MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO QUADRADA TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA. TAMANHO 8. DIMENSÕES 315X105X110MM. PESO 0,29 KG. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÔ. CABO DE MADEIRA SOLDADO REFORÇADO.	UN	05	20	19,12	382,40
018	27940	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18X30CM	UN	02	10	21,97	219,70
019	18258	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 25X12 CM.	UN	02	10	19,63	196,30
020	20805	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA 18X30CM.	UN	02	10	29,81	298,10
021	33851	DISCO DE CORTE COM TUNGSTÊNIO - 110MMX20MM. DISCO DE CORTE COM TUNGSTÊNIO. UTILIZADO EM SERRA MÁRMORE, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, MDF PISOS LAMINADOS.	UN	20	80	34,94	2.795,20
022	00090	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO. DESCRIÇÃO: DIMENSÕES 2 X 110 X 20MM IDEAL PARA CONCRETO, REBOCO, TIJOLO, REFRAATÁRIO, BASALTO.	UN	15	70	20,64	1.444,80
023	32832	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4 ½	UN	30	100	1,66	166,00
024	32830	DISCO DE CORTE PARA FERRO 6 MM X 1500 X 210MM	UN	15	70	10,28	719,60
025	28765	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110 X 20 - 24 DENTES	UN	20	80	19,87	1.589,60
026	21945	DISCO DIAMANTADO TURBO - DESCRIÇÃO: DIMENSÕES 2 X 110 X 20 MM; IDEAL PARA GRANITO. MÁRMORES, TELHAS DE FIBROCIMENTO.	UN	20	80	20,10	1.608,00
027	33970	DISCO DIAMANTADO TURBO 4" ¾ FURO 22MM	UN	05	20	58,78	1.175,60
028	21946	DISCO PARA CORTE DIAMANTADO LISO - DESCRIÇÃO: DIMENSÕES 2 X 110 X 20MM. IDEAL PARA PISOS, AZULEJOS, PORCELANATOS E MÁRMORES.	UN	05	20	14,92	298,40



029	21947	DISCO PARA CORTE PORCELANATO - PRODUTO DE 1 LINHA - DESCRIÇÃO: DIMENSÕES 110X8X20MM.	UN	05	20	12,06	241,20
030	33969	DISCO PARA MADEIRA TUNGSTÊNIO 4' 3/8	UN	05	20	23,64	472,80
031	11792	ENXADA 2.5 LIBRAS. DESCRIÇÃO: COM CABO DE MADEIRA, DE NO MÍNIMO 1,30 M, REFORÇADO.	UN	10	50	57,75	2.887,50
032	01017	ENXADA EM AÇO TIPO OLHO REDONDO 3 LIBRAS PRODUTO DE 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: ENXADA, EM AÇO TIPO OLHO REDONDO; CABO DE MADEIRA; 3 LIBRAS.	UN	10	50	55,85	2.792,50
033	28766	ENXADÃO ESTREITO PESADO COM OLHO DE 38 MM.	UN	01	05	66,31	331,55
034	04500	ENXADÃO LARGO 2 LIBRAS COM CABO PRODUTO DE 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: ENXADÃO LARGO 2,0 L FORJADO COM CABO.	UN	02	20	70,61	1.412,20
035	14169	ESCADA DE ALUMÍNIO DOMÉSTICA /7 DEGRAUS PRODUTO DE 1A LINHA DESCRIÇÃO: INDICADA PARA USO DOMÉSTICO CONFECCIONADA SEGUNDO AS NORMAS ABNT MATERIAL ALUMÍNIO, 7 DEGRAUS, LADOS DA ESCADA 2. DOBRÁVEL, DEGRAUS DE ALUMÍNIO COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE COM TAPETES, PÉS ANTIDERRAPANTES, PESO APROXIMADAMENTE SUPTADO 120 KG PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO 1 ANO.	UN	01	03	250,88	752,64
036	19176	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL, PRODUTO DE 1A LINHA DESCRIÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 7,2 METROS ABERTA E 4,2 FECHADA; CAPACIDADE MÍN DE 120KG, RESISTENTE A CORROSÃO QUÍMICA; GARANTIA DE 1 ANO, 24 DEGRAUS, COM CINTO DE APOIO, PÉS EMBORRACHADO.	UN	01	02	1.039,84	2.079,68
037	35666	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 4X3 COM PLATAFORMA - PRODUTO DE 1A. DESCRIÇÃO: ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 4X3 COM PLATAFORMA.	UN	01	02	536,93	1.073,86
038	07628	ESQUADRO 14" CABO DE ALUMÍNIO E LÂMINA DE AÇO INOX DESCRIÇÃO: COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; CABO DE ALUMÍNIO; LÂMINA DE AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; MEDIDA 14 (350MM).	UN	01	05	24,63	123,15
039	28751	ESQUADRO PROFISSIONAL 12'. DESCRIÇÃO: BASE EM METAL; ACABAMENTO EM VERNIZ; COMPRIMENTO 12 (305MM).	UN	01	05	95,92	479,60
040	20802	FORMÃO PROFISSIONAL DE 1/2-	UN	01	04	48,17	192,68



		PRODUTO DE 1A LINHA - DESCRIÇÃO: FORMÃO PROFISSIONAL ½, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO MADEIRA LEI ANEL METÁLICO EM PROTEÇÃO CONTRA ROMPIMENTO.					
041	28659	FURADEIRA INDUSTRIAL 5/8 PROFISSIONAL DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO; CONCRETO APROXIMADAMENTE 30/20 MM, MADEIRA, APROXIMADAMENTE 16/10 MM, MADEIRA APROXIMADAMENTE 50/30 MM, POTENCIA MÍNIMA 900 WATTS, MANDRIL ½ - 16MM, BIVOLT.	UN	01	03	775,15	2.325,45
042	28675	JOGO DE 38 SOQUETES ESTRIADOS E ACESSÓRIOS - PRODUTO DE 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: JOGO DE SOQUETES E ACESSÓRIOS. MATERIAL DOS ACESSÓRIOS: CROMO VANÁDIO. CONTÉM 38 SOQUETES ESTRIADOS. MEDIDAS: EM MM (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32MM). EM POL. (3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 19/32; 5/8; 11/16; 3/4; 25/32; 3/16; 7/8; 29/32; 15/16; 1; 1/16; 1.1/8; 1.3/16; 1.1/4). 1 JUNTA UNIVERSAL COM TRAVA. 1 CABO DE FORÇA 290 MM COM TRAVA. 1 EXTENSÃO DE 1/2 X 1/2 COM TRAVA DE 248 MM. 1 EXTENSÃO DE 1/2 X 1/2 COM TRAVA DE 125 MM. 1 CHAVE CATRACA REVERSÍVEL COM TRAVA, COM CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO.	JOGO	01	02	1.395,11	2.790,22
043	28673	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA ISOLADA - PRODUTO DE 1A LINHA DESCRIÇÃO: JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRIA, CONTENDO CHAVES DE 06 MM A 32 MM, ISOLADAS, PARA ELECTRICISTA.	JOGO	01	04	321,92	1.287,68
044	28699	JOGO DE CHAVE ESTRELA 16 PEÇAS DE 6MM A 22MM - PRODUTO DE 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: JOGO DE CHAVE ESTRELA 16 PEÇAS; FABRICAÇÃO, AÇO VANADIUM; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM BITOLAS DIFERENTES EM CADA BOCA, PESCOÇO LONGO; JOGO COM 16 PEÇAS; CABEÇAS INCLINADAS E PAREDE FINA; MEDIDAS 6MM A 22MM.	JOGO	01	02	261,47	522,94
045	28670	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILLIPS ISOLADA PRODUTO DE 1 A LINHA JOGO DE CHAVES DE FENDA SIMPLES E CRUZADA ISOLADAS 1000V. FENDA 1/8 X 4; 3/16X4; 1/4 X 6 PHILLIPS 1/8X2 ¾ PHO-3/16X3 PH1 - 1/4X6.	JOGO	01	04	128,69	514,76
046	28635	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL - PRODUTO DE 1 LINHA. DESCRIÇÃO: JOGO DE CHAVE	JOGO	01	02	86,19	172,38



		HEXAGONAL; 9 CHAVES HEXAGONAIS 1,5,2,2,5,3,4,5,6,8,10, CLAM PACK; ALTURA 2,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 21,00 CENTÍMETROS.					
047	28698	JOGO DE CHAVE FIXAS COM 16 UNIDADES DE 6MM A 22MM PRODUTO DE 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: JOGO DE CHAVES FIXAS; FORJADA EM AÇO DIN 31 CRV3 E TEMPERADAS; CABEÇAS USINADA; ABERTURA DA BOCA CALIBRADA; ACABAMENTO CROMADO; MARCAÇÃO POR ESTAMPAGEM E FRIO DIN 31110; APLICAÇÕES AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS; COMPOSIÇÃO; CONJUNTO COM 16 UNIDADES COM TAMANHOS DE 6MM A 22MM.	JOGO	01	03	108,61	325,83
048	28674	JOGOS DE CHAVES TIPO CANHÃO DE 3MM A 20MM - PRODUTO DE 1 A LINHA.	JOGO	01	02	213,86	427,72
049	11961	JOGO DE SERRA COPO DIAMANTADA - PRODUTO DE 1 A LINHA. DESCRIÇÃO: JOGO DE SERRA COPO 19-25-35-40-53 DIAMANTADA; 53MM PARA CONCRETO, PAREDE E CONSTRUÇÃO, ARDÓSIA, PISO GRANITO COM HASTE PADRÃO PARA PERFURAÇÃO DE ATÉ 30 COM PROFUNDIDADE, COM HASTE PARA MADRIOL DE 3/8 CORTE SECO OU REFRIGERADO.	JOGO	01	03	132,63	397,89
050	28677	JOGO SERRA COPO 19MM A 76MM COM 14 PEÇAS PRODUTO DE 1 A LINHA DESCRIÇÃO: JOGO DE SERRA COPO 19MM A 76MM - COM 14 PEÇAS; PARA MADEIRA MACIO E DURA, MADEIRA FOLHEADA, PLACAS DE AGLOMERADO REVESTIDO, PLÁSTICOS, PVC. UTILIZADA EM PASSAS-TUBOS, CANOS DE RESPIRAÇÃO, VENTILAÇÃO, FUROS PARA CAIXAS DE APARELHAGEM E DERIVAÇÃO DENTES TEMPERADOS ROTAÇÕES APROXIMADAS RECOMENDADAS COM 25 MM; 1.500 R.P.M COM 50 MM, 800 R.P.M. COM 100MM 200 R.P.M.	JOGO	01	02	842,00	1.684,00
051	09434	LÁPIS TIPO CARPINTEIRO - DESCRIÇÃO: LÁPIS PRETO TIPO CARPINTEIRO; CORPO DE MADEIRA; DIÂMETRO CARGA 2 MM; DUREZA CARGA 2.	UN	10	36	4,25	153,00
052	00149	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA ROLO 100M DESCRIÇÃO: LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA; ROLO DE 10M.	UN	02	10	6,53	65,30
053	32823	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL PROFISSIONAL - DESCRIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; POTÊNCIAS 25 WATTS; DIÂMETRO DO PRATO DE LIXA	UN	01	01	336,94	336,94



		125MM; OSCILAÇÕES POR MINUTO; 14000 OPM; PESO POR MINUTO: 14000 OPM; PESO SEM CABO (APROXIMADO) 1.3 KG; VOLTAGEM 110; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A MÁQUINA; SACO OU CAIXA COLETORA DE PÓ; PERFURADOR DE LIXA; GARANTIA 1 ANO; PADRÃO; BOSCH, MAKITA DEWALT.					
054	02863	MANGUEIRA DE NÍVEL ROLO 100 METROS, PRODUTO DE 1 A LINHA INSCRIÇÃO; MANGUEIRA DE NÍVEL EM SILICONE 5/16X1,5 ROLO COM 100 METROS.	ROLO	01	01	192,53	192,53
055	28701	MARRETA TIPO OITAVADA 1,5 KG DESCRIÇÃO: MARRETA, FORMATO, OITAVADA; PESO DE 1,5 KG MATERIAL MARRETA, AÇO CARBONO SAE 1045; TRATAMENTO FORJADO / TEMPERADO; ACABAMENTO; JATEADO; MATERIAL CABO - MADEIRA; ACABAMENTO CABO ENVERNIZADO; FIXAÇÃO CABO CUNHA.	UN	01	02	48,56	97,12
056	28702	MARRETA TIPO OITAVADA 2 KG - PRODUTO DE 1 A LINHA - MARRETA FORMATO OITAVADA - PESO DE KG; MATERIAL MARRETA AÇO CARBONO SAE 1045; TRATAMENTO FORJADO/TEMPERADO; ACABAMENTO JATEADO; MATERIAL CABO - MADEIRA; ACABAMENTO CABO ENVERNIZADO; FIXAÇÃO CABO CUNHA.	UN	01	02	52,78	105,56
057	28703	MARRETA TIPO OITAVADA 5 KG DESCRIÇÃO: MARRETA FORMATO OITAVADA; PESO DE 5 KG; MATERIAL MARRETA; AÇO CARBONO SAE 1045; TRATAMENTO FORJADO/TEMPERADO; ACABAMENTO JATEADO; MATERIAL CABO DE MADEIRA; ACABAMENTO CABO ENVERNIZADO; FIXAÇÃO CABO CUNHA.	UN	01	04	141,62	566,48
058	18630	MARTELO PROFISSIONAL 23MM DESCRIÇÃO: MARTELO UNHA, CARPINTEIRO; MARTELO CABEÇA, FORJADO E TEMPERADO EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO PINTURA, ELETROSTÁTICA PÓ PRETO, COMPRIMENTO CABEÇA 23MM; MATERIAL CABO MADEIRA; ACABAMENTO CABO POLIDO E ENVERNIZADO FIXAÇÃO CABO EPÓXI.	UN	02	10	35,27	352,70
059	05585	MARTELO TIPO UNHA 27 CM - DESCRIÇÃO: MARTELO UNHA - CARPINTEIRO; MATERIAL CABEÇA FORJADO E TEMPERADO EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO, PINTURA, ELETROSTÁTICA; COMPRIMENTO 27 CM; MATERIAL CABO MADEIRA DE LEI. ACABAMENTO CABO POLIDO E ENVERNIZADO.	UN	01	05	39,37	196,85
060	34111	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO 30 CILINDRADAS (CM³)	UN	01	01	3.008,66	3.008,66



		CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,250; POTÊNCIA KW/CV 1.3/1.8. PESO (KG) 3.9 PASSO DE CORRENTE ¾; REL. PESO/POTÊNCIA.					
061	36127	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO 70 CILINDRADAS (CM³) DESCRIÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA DE 4.4 KW/CV. REL PESO POTÊNCIA / (KG/KW) 1.4; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 108; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 119; NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA / DIREITA / M/S 4.8/3.6. PASSO DA CORRENTE ¾; MOTOR ECONÔMICO; FILTRO COM VEDAÇÃO RADIAL; VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO; ELASTOSTART; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; TANQUE DA TAMPA MANUAL; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO; DISPOSITIVO COMPENSADOR; BAIXA RELAÇÃO POTÊNCIA/PESO; GARRA COM FORMA GEOMÉTRICA; PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA SIMILAR ÀS MARCAS HUSQVARNA, STIHL E MAKITA.	UN	01	01	3.794,36	3.794,36
062	34110	MOTOSSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO 72 CILINDRADAS (CM³) USO FLORESTAL E AGROPECUÁRIO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (ML) 0,680; POTÊNCIA KW/CV 9/56.3 PESO (KG) 6.2 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB (A) 118; SABRE ¾; MANEJO POR UMA SÓ ALAVANCA COMPENSADOR; VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO ELASTOSTART; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; TAMPA DO TANQUE MANUAL; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA SIMILAR ÀS MARCAS HUSQVARNA, STIHL, E MAKITA.	UN	01	02	3.922,53	7.845,06
063	28708	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12/- PRODUTO DE 1 A LINHA DESCRIÇÃO: NÍVEL DE ALUMÍNIO 12; 3 BOLHAS VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL - MEDIDAS 12- 300MM.	UN	01	05	39,83	199,15
064	00010	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 74 CM	UN	06	20	43,73	874,60
065	28660	PARAFUSADEIRA - MODELO PROFISSIONAL - PRODUTO DE 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: PARAFUSADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL; ARTICULADA; BATERIA DE PELO MENOS 4,6 VOLTS; ROTAÇÕES POR MIN 220 EPM; ENCAIXE SEXTAVADO ¼; MOTOR INDIVIDUAL COM AUTO TRAVA DE EIXO; COM CARREGADOR DE BATERIA DE 110 VOLTS.	UN	01	01	462,48	462,48
066	28709	PÉ DE CABRA LISO X 60 CM - DESCRIÇÃO: PÉ DE CABRA LISO ¾ X 60 CM; FERRO SAE 1045/1050 SEXTAVADO TREFILADO TEMPERADO EM AMBAS AS	UN	01	02	48,59	97,18



		PONTAS ENVERNIZADO.					
067	06350	PENEIRA PARA AREIA ARO 55 CM FINA - DESCRIÇÃO: PENEIRA PARA AREIA; EM ARAME; ARO 55 CM FINA; ARCO EM MADEIRA.	UN	03	10	27,79	277,90
068	15775	PICARETA COM CABO - PRODUTO 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; CABO EM MADEIRA MACIÇA E DE QUALIDADE, MEDINDO 120 CM. PRODUTO DE 1/ LINHA.	UN	01	04	81,10	324,40
069	32838	PULVERIZADOR MANUAL AGRÍCOLA A COM BOMBA COSTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 20 LITROS, PRESSÃO DE 0,20 A 0,40 MPA, DIÂMETRO DA TAÇA 45MM, KIT COM 03 BICOS, PULVERIZAÇÃO SETORIAL CÔNICA E PULVERIZAÇÃO AJUSTÁVEL.	UN	01	01	246,04	246,04
070	21071	RÉGUA EM ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 METROS DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, SUPER REFORÇADA MEDIDA DE 2 METROS; COM TAMPAS NAS PONTAS; UTILIZADA PARA REBOCAR PAREDES; CONTRAPISOS, COLOCAR CERÂMICA E AZULEJOS, RESISTÊNCIA A CAL E A CIMENTO COM TAMPAS NAS EXTREMIDADES; RESISTENTES A CORROSÃO; RECICLÁVEL PRODUTO DE 1/ LINHA.	UN	01	04	34,63	138,52
071	02502	ROLDANA METÁLICA 16 CM- PRODUTO DE 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG; DIÂMETRO 16 CM; DIMENSÕES (C X L X A) 24:00 X 16 20 X 6. 50 CENTÍMETROS.	UN	01	03	82,30	246,90
072	28713	SERRA BI METAL TAMANHO 12 - PRODUTOS DE 1 A LINHA 0 - DESCRIÇÃO: BARRA BI - METAL; TAMANHO 12 (300MM); PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	10	50	11,77	588,50
073	33960	SERRA MÁRMORE - PLACA BASE DE FÁCIL - REMOÇÃO E AJUSTE (DE 0° , 15°, 30° E 45°); CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 90-40,3 MM/45 - 26 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE DISCO; 125 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE DISCO 105MM; CORTE RETOS, CURVOS E EM ÂNGULOS 45° +; CORTES DE PISOS E REVESTIMENTOS, LAJOTAS, TIJOLOS, TELHAS, MÁRMORES E GRANITO EM GERAL; CORTE DE PIAS, RODAPÉS, SOLEIRAS E CORRIMÃO; CORTES DE PAREDES (TIJOLOS. ALVENARIAS ETC), PARA INSTALAÇÃO DE CONDUÍTE E TUBULAÇÃO DE ÁGUA.	UN	01	04	380,60	1.522,40



074	24087	TORQUÊS DE ARMADOR N 10 - PRODUTO DE 1 A LINHA DESCRIÇÃO: TORQUÊS DE ARMADOR 10 AÇO TEMPERADO TRATAMENTO TÉRMICO POR INDUÇÃO NA ZONA DE CORTE TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL CABO PLASTISOL.	UN	02	06	42,64	255,84
075	24079	TORQUES EM AÇO FORJADO Nº 05 DESCRIÇÃO: PARA CORTAR CERÂMICAS CANTOS EM AZULEJOS E CERÂMICAS; AÇO FORJADO; MEDIDA 5 PESO 0,218 KG.	UN	01	04	27,23	108,92
076	08774	TRENA 8 METROS - PRODUTO DE 1 A LINHA - DESCRIÇÃO: TRENA 8M FITA EM AÇO TEMPERADO; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; CORPO EM PLÁSTICO ABS; TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA; CINTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; FREIO DUPLO; FITA COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA; TAMANHO 8 METROS.	UN	03	10	35,60	356,00
077	08564	TRENA TRADICIONAL EM FITA 50 METROS - DESCRIÇÃO: TRENA TRADICIONAL EM FITA; MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO ABS; MATERIAL DE FITA, FIBRA DE VIDRO ACABAMENTO, TRATAMENTO RECOBERTO COM POLIAMIDA; REBOBINAMENTO, MANIVELA, DOBRÁVEL; GRADUAÇÃO MILÍMETROS, CENTÍMETROS, METRO E POLEGADA - DIMENSÃO DA FITA 25 X 0,2 MM; COMPRIMENTO 50 M; TRAVAMENTO SEM TRAVA; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO ABS; DETALHE: POSSUI ESTOJO ABERTO PARA PERMITIR LAVAGEM E LIMPEZA DA FITA - CERTIFICAÇÃO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	01	02	40,94	81,88
078	30226	PÁ QUADRADA CABO Y CHAPA 16 DESCRIÇÃO: - PÁ QUADRADA COM CABO "Y" DE 0,75M, MEDIDA 25 X 30, CHAPA 16 (1,5 MM), CABO DE MADEIRA 35MM X 0,75M, COM PUNHO "Y".	UN	07	30	49,30	1.479,00
079	37256	CHAVE GRIFO 36' CHAVE PARA TUBOS 36. AÇO CROMO VANÁDIO MODELO PROFISSIONAL CORPO DE MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CRV E TEMPERADAS , PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO. ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL.	UN	01	02	226,68	453,36
080	37257	CHAVE GRIFO 48' CHAVE PARA TUBOS 48. AÇO CROMO VANÁDIO MODELO PROFISSIONAL CORPO DE MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CRV E TEMPERADAS , PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO. ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL.	UN	01	02	333,16	666,32
081	32833	LÂMINA DE 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA 305MM X 25,4MM	UN	30	100	17,00	1.700,00



VALOR TOTAL R\$ 83.328,01

- Os quantitativos foram estipulados pela Secretaria demandante que detém o conhecimento técnico e prático acerca da utilização dos materiais, sendo responsável pela correta mensuração das quantidades necessárias, de forma a evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

1.2. Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública do Município de Iúna/ES, no que diz respeito aos bens de consumo comum e de luxo e dos procedimentos auxiliares de credenciamento e registro de preços.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.4.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5.A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

2.1.1. A abertura de processo licitatório para aquisição de ferramentas justifica-se pela inexistência de contrato vigente ou ata de registro de preços que contemple o fornecimento desses materiais no âmbito da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

2.1.2. Atualmente, verifica-se a necessidade de reposição de ferramentas desgastadas pelo uso contínuo, bem como a ampliação do quantitativo disponível, em razão do aumento das demandas operacionais e do atendimento às diversas frentes de trabalho.

2.2. Objetivo

2.2.1. A aquisição das ferramentas se faz necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos

prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando que tais instrumentos são essenciais para a realização de atividades de manutenção preventiva e corretiva, reparos, construções, conservação urbana, serviços de limpeza, jardinagem e pequenos serviços de engenharia.

2.3. Benefícios

2.3.1. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a execução das atividades, podendo ocasionar paralisações, atrasos e prejuízos à população, razão pela qual a contratação se mostra indispensável para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade e o interesse público.

2.3.2. Dessa forma, a instauração do procedimento licitatório visa garantir o atendimento contínuo das demandas operacionais, assegurar a legalidade das aquisições, promover a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21.

2.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), sendo dispensado o Estudo Técnico



Preliminar, por se enquadrar nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024.

2.5. O objeto do registro de preço está previsto na Lei Orçamentária Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A solução consiste na aquisição de ferramentas de qualidade adequada, com garantia do fabricante e atendimento às normas técnicas vigentes, para suprir as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Iúna/ES. A especificação dos produtos priorizará durabilidade, segurança, ergonomia e desempenho, visando maior vida útil, redução de custos com manutenção e substituições, bem como melhores condições de trabalho aos servidores.

3.2. Além do fornecimento, a solução considera todo o ciclo de vida dos produtos, incluindo uso adequado, manutenção, reposição quando necessário e destinação final ambientalmente correta, assegurando economicidade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Para a contratação em tela, não foi localizado nenhum requisito no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2.1. Não serão indicados marcas ou modelos para a contratação em tela.

4.3. DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU MATERIAL

4.3.1. Para a contratação em tela não serão vedadas marcas ou materiais.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. Para a contratação em tela, não se aplica.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista, a natureza do objeto, não havendo riscos significativos associados ao não cumprimento das obrigações contratuais, tornando-se desnecessária as exigências de garantias.

5. EXECUÇÃO DOS OBJETOS

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida e enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte local: **Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Iúna** - localizado na Av. Prof. Amphiphio de Oliveira, s/nº, Bairro Guanabara, Iúna/ES, CEP 29.390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia observará o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

5.2.2. Ressalta-se, entretanto, que para determinados materiais constantes deste Termo de Referência, o prazo de garantia está especificado na descrição individual do item.

5.2.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de



fabricação, vícios de qualidade ou qualquer outra irregularidade que comprometa o uso e a eficiência do bem fornecido.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução/entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.2. O fiscal da Contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.6.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

6.6.5. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.6.7. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.6.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.10. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização da Ata serão:

FISCAL DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
030355	Rogério Souza de Paula	Titular
029645	Tiago Amurim da Silveira Ragazzi	Suplente

6.7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

6.7.1. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.7.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O Agente público responsável pela Gestão da Ata será o servidor:

GESTOR DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
310645	Thiago Gomes da Silva	Titular

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#),

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital.

7.2.2. Os Documentos como: Nota Fiscal Eletrônica, DAPS, IRRF, Certidões Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e outra que possam comprovar a regularidade fiscal da empresa ou aferições, deverá ser enviado em PDF de forma legível passível de seleção de campos (não podendo ser imagem convertida para PDF),

no sistema portal do governo através do link:
<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/7a5952f2-f10d-f2c8-c322-e02781816d58/edc/origem/novo>.

7.2.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.2.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.4.1. o prazo de validade;

7.2.4.2. a data da emissão;

7.2.4.3. os dados da ata/contrato e do órgão contratante;

7.2.4.4. o período respectivo de execução da ata/contrato;

7.2.5. o valor a pagar; e



7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.9. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.2.10. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na



fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.3.1.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.



8.3.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.1.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#) .

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Para a presente contratação não será exigido qualificação técnica por se tratar de aquisição comum.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$83.328,01 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo) conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda.

9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.2.1. O orçamento estimado para a contratação em tela, foi definido após pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, para efeito de classificação e contratação.

9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

9.3.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

080001.1512200082.029 33903000000 0000113 172000000000

080001.1512200082.029 33903000000 0000113 150000000000

080001.1545100083.014 44905200000 0000121 150000000000

080001.1545100083.014 44905200000 0000121 175500000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Considerando que no Sistema de Registro de Preços é firmada a Ata de Registro de Preços, documento

vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores mantêm seus preços registrados, durante o período de até 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Iúna/ES efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados.

11.2. Justificamos a escolha do Sistema de Registro de Preços para aquisição de ferramentas, tendo em vista:

11.2.1. Permite a formação de um banco de preços registrados, facilitando a rápida aquisição dos materiais quando necessário, evitando a necessidade de realizar novas licitações a cada compra, economizando tempo e recursos administrativos.

11.2.2. A aquisição de quantidades variáveis ao longo do período de validade da ata, de acordo com a necessidade da administração pública, proporcionando maior flexibilidade e adaptação às demandas que possam surgir durante o período de vigência do registro.

11.2.3. O estímulo à concorrência entre os fornecedores, uma vez que estes competem entre si para oferecer os melhores preços, contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a administração, garantindo a obtenção de materiais de qualidade a preços competitivos.



11.2.4. O planejamento orçamentário, uma vez que permite prever e programar as despesas ao longo do período de vigência do registro, contribuindo assim para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

11.2.5. O quantitativo é elevado, o qual inviabiliza a aquisição em uma única parcela.

11.3. Os licitantes deverão estar cientes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente (de uma única vez) todo o quantitativo do material constante deste Termo de Referência. O Município de Iúna/ES não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Administração.

11.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações prevista na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023.



11.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.4.5. A decisão sobre o pedido de repactuação de preços ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, tal como disposto no art. 92, incisos X e XI da Lei 14.133/2021, será proferida no prazo de até 30 (trinta) dias, concluída a instrução do processo administrativo que originou o requerimento da parte interessada, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, mediante expressa motivação.

11.4.6. A administração municipal não participará de mais de uma ata de registro de preços, com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, a teor do que prevê o artigo 82, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Essa regra visa evitar a duplicidade de registros para o mesmo objeto, ressalvada a complementação da necessidade não atendida inicialmente.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

12.1.1. Anexo I: Relatório de fiscalização.

12.1.2. Anexo II: Modelo de notificação.

Iúna/ES, 10 de março de 2026.

Declaro que sou responsável pela elaboração
deste Termo de Referência.

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM

Membro da Comissão Permanente de
Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mês de referência da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO
DIRC - SEMG - PMIUNA
assinado em 10/03/2026 15:13:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/03/2026 15:13:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA MARIA MOREIRA COTE AMURIM (MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/EQUIPE DE APOIO - DIRC - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0P442Q>